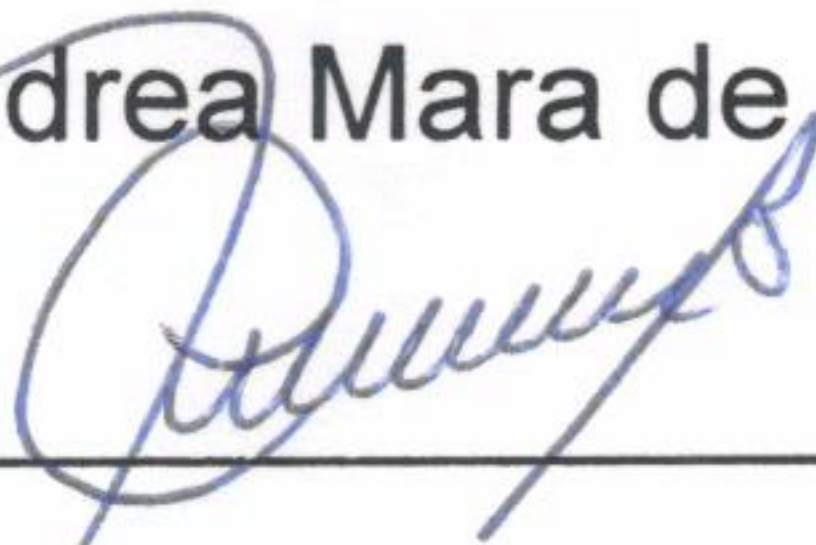


**Ata da 1ª reunião ordinária do Comitê Gestor de Emergência Cultural do Município de Cabo Verde.** Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 19 (dezenove) horas, na Escola Municipal Antônio Camilo Siqueira, realizou-se a reunião ordinária do Comitê Gestor de Emergência Cultural em primeira convocação. Iniciada a reunião com os presentes: Andrea Mara de Lima, Silvia Marina da Silva, Rafael Antônio de Souza e Marcelo Prado Campos, justificando-se a ausência de Rovilson Ângelo da Silva e Ériton Ramos Franco por motivos particulares, do Comitê Gestor de Emergência Cultural. Rafael Antônio de Souza abriu os trabalhos do Comitê Gestor de Emergência Cultural e agradeceu a todos pela aceitação na participação do Comitê Gestor de Emergência Cultural visto que era a primeira reunião do Comitê Gestor de Emergência Cultural. Rafael Antônio de Souza apresentou aos demais membros do Comitê Gestor de Emergência Cultural uma apresentação no modelo PowerPoint com o tema: Lei Aldir Blanc (14017/2020), nesta apresentação foi apresentado um resumo da lei em questão, bem como as atribuições dos membros do comitê com relação a atuação da lei no município de Cabo Verde. Após isto foi apresentado o valor total do recurso para o município de Cabo Verde para as ações de emergência cultural, o valor total é de R\$ 123.603,31 (cento e vinte três mil, seiscentos e três reais e trinta e um centavos), também foi apresentado o Cadastro Cultural Municipal onde os membros verificaram os inscritos para Agentes Culturais Individuais e Agentes Coletivos (Espaços Culturais). Mediante ao fato de uma dúvida jurídica com relação a participação de servidores públicos nos editais propostos pela Lei 14017/2020 no Artigo 2 Ins III, foi solicitado pelo membro do conselho Marcelo Prado Campos a verificação junto ao jurídico competente para esclarecimento na dúvida na próxima reunião do Comitê Gestor de Emergência Cultural. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata às 21:50, que vai ser assinada por todos presentes na qualidade de membros participantes da reunião.

Membros:

Poder Público:

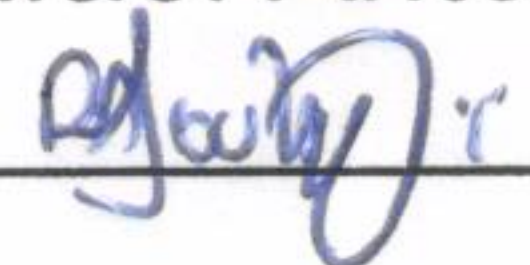
Andrea Mara de Lima



Silvia Marina da Silva



Rafael Antônio de Souza





Sociedade Civil:

Rovilson Ângelo da Silva

---

Marcelo Prado Campos

---

Ériton Ramos Franco

---

Comitê Gestor de Emergência Cultural de  
Aos 21 dias do mês de setembro do ano  
na Escola Municipal Antônio  
do Comitê Gestor de  
iniciada a reunião com os  
Marcelo da Silva, Rafael Antônio de  
e ausência de Rovilson Ângelo  
do Comitê Gestor de  
Rafael Antônio de Souza abriu os trabalhos do Comitê  
Cultural e agradeceu a todos pela participação na  
Comitê Gestor de Emergência Cultural visto que era a primeira  
Rafael Antônio de Souza  
apresentou para os membros do Comitê Gestor de Emergência Cultural uma  
em modelo PowerPoint com o tema Lei Aldir Blanc (14017/2020),  
essa apresentação foi apresentada em resumo da lei em questão, bem como  
de 220 páginas aos membros do comitê com relação a situação da lei no município  
de São José. Após isso foi apresentado o valor total do recurso para o  
Programa Verde para as ações de emergência cultural, o valor total é  
R\$ 303.311 (cento e vinte três mil, seiscentos e três reais e trinta e um  
centavos) também foi apresentado o Cadastro Cultural Municipal onde os  
membros identificaram os inscritos para Agentes Culturais Individuais e Agentes  
Culturais (Espaços Culturais). Mediante ao fato de uma dúvida jurídica com  
relação a contratação de servidores públicos nos editais propostos pela Lei  
14017/2020 no Artigo 2º Inc. III, foi solicitado pelo membro do conselho Marcelo  
Prado Campos a verificação junto ao jurídico competente para esclarecimento  
da dúvida na próxima reunião do Comitê Gestor de Emergência Cultural. Nada  
mais havendo a tratar, foi levada a presente ata às 21:50, que vai ser assinada  
pela todos presentes na quantidade de membros participantes da reunião.